

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-SAO, E A CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA BASEADA EM TECNOLOGIA VOIP.

**Processo SEI: 00144-00000033/2021-94****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-SAO, com sede na Quadra 101 Área Especial S/N, Brasília/DF, CEP 71.692-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.602.202/0001-00, neste ato representada por **ROBERTO MEDEIROS SANTOS**, na qualidade de Administrador Regional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XVIII e XXVII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 32.598, de 15 dezembro de 2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 11.745.682/0001-88, com sede no SIA TRECHO 2 LOTE 1070/1080 / SETOR INDUSTRIAL (GUARÁ - BRASÍLIA / DF / 71200-020, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, na qualidade de representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme Doc. SEI 55860611 e Doc. SEI 78940401 e de acordo com a solicitação de Renovação Contratual Doc. SEI 104065919.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09.116

II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0060

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; e

4.2 – O empenho inicial é de R\$ 4.976,85 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00013 emitida em 04/02/2021, sob o evento nº 400091 – Empenho da Despesa, na modalidade Global, Doc. SEI 55533036.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente

Contrato; e

7.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I - Incentive a violência;

II - Seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - Incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - Exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - Seja homofóbico, racista e sexista;

VI - Incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - Represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

7.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

Brasília-DF, de janeiro de 2022.

PELA CONTRATADA:

**PEDRO LUCAS DA SILVA**

CPF: 182.857.401-53 RG: 551.917 SSP/DF

CONNEX TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal

PELA CONTRATANTE:

**ROBERTO MEDEIROS SANTOS**

CPF: 339.629.951-53 RG: 896958/SSP-DF

Administrador Regional de São Sebastião – RA-SAO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Vitor Fernandes Teles

CPF: 023.948.131-30

Nome: Lucas Leite Silva

CPF: 055.541.801-40

**ANEXO ÚNICO****ITENS CONTRATADOS CONTRATO 1/2021 e ÍNDICE DE AUMENTO ANUAL (Variação do índice IPCA).**

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Anual
02	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, com 30 canais, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	1	5.900,04
20	SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA, Descrição: serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre IP (voip), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência	10	4.380,00
TOTAL - ITENS CONTRATADOS CONTRATO 1/2021			<b>10.280,04</b>
TOTAL - ÍNDICE DE AUMENTO ANUAL (Variação do índice IPCA) - Valor Global (5,21%), Doc. SEI n.º 104065919			<b>11.874,87</b>



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MEDEIROS SANTOS - Matr.1710695-8, Administrador(a) Regional de São Sebastião**, em 23/01/2023, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FERNANDES TELES - Matr.1694360-0, Assessor(a)**, em 23/01/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LEITE SILVA - Matr.1697659-2, Gerente de Administração**, em 23/01/2023, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **104305096** código CRC= **2B3277D8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

(61) 3335-9017

---

00144-0000033/2021-94

Doc. SEI/GDF 104305096